



Paço Muntcipal Ayenda Tranquille Grannin in e61. Distrito Industrial Santos Damunt Sattos P. CFP 13:329-600 Telefane, 0.1113 4002-800 Telefane, 0.113 4002-800 Telefane, 0.

PARECER CONCLUSIVO

Processo A	dm.: 3651/2022	orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO				
Termo de F	omento: 137/20	22				
Exercício	2022	Periodo: 20/06/2022 - 31/12/2022				
Entidade:		Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS				
CNPJ:		57.048.837/0001-28				
Finalidade I	Estatutária:	4000				

Objeto:

Repasse através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022, sendo o Projeto analisado e aprovado através de comissão específica, sempre buscando a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes Projeto de custeio de recursos humanos, materiais de limpeza, escritório, combustível, alimentos e pagamento de telefone

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	6265/2022	
			saldo final	
rendimentos	valores efetivamente			
R\$ 542.14	R\$ 40.542.14			

DATA
PRESTAÇÃO

13/01/2023

não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e houve devolução de recursos não aplicados no valor de R\$ 5,35, conforme comprovante encartado no processo.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação dos Deficientes Fisicos de Salto, referente ao repasse através do Termo de Fomento 137/2022

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho apresentodo no Termo de Fomento 137/2022, a Associação dos Deficientes Físicos de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 137/2022 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3479/2022 VALOR GLOBAL 40.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento 137/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, paragrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela Organização, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação do CMDCA (que monitorou e avalido o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim. considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram peta aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão específica de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência o análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 137/2022 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, s<u>endo aprovada pelo Gestor Municipal</u>

Salto, 14 de fevereiro de 2023

Měrcia Falcini
Secretária Municipal de Acão Social e Cidadania